



Município de Moreira Sales

Rua Otto Macedo, 629 - Moreira Sales - PR - CEP.: 87.370-000
CGC nº 76.217.025/0001-03 - Fone(044) 532.1240

LEI Nº 102/2000

DATA - 30 DE AGOSTO DE 2000

SÚMULA: Fixa a remuneração dos Vereadores e do Presidente da Câmara de Moreira Sales - Estado do Paraná, para gestão 2001/2004, e estabelece outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES - ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Ficam fixados os subsídios dos vereadores e do Presidente da Câmara Municipal do Município de Moreira Sales - Estado do Paraná para gestão legislativa que iniciar-se-a em 1º de janeiro de 2001 e encerrar-se-a em 31 de dezembro de 2004, nos seguintes termos:

I - Subsídios do Presidente da Câmara Municipal de Moreira Sales - Pr., fixado em R\$ 1.104,00 (Hum Mil Cento e Quatro Reais) por mês.

II - Vereadores da Câmara Municipal de Moreira Sales, fixado em R\$ 818,00 (Oitocentos e Dezoito Reais) por mês.

ARTIGO 2º - A alteração dos preditos valores far-se-a sempre de acordo com o reajuste salarial dos funcionários Públicos Municipais em obediência as disposições inseridas no inciso X, do artigo 37 da Carta Magna, e ou pela introdução de emendas constitucionais ou legislação infraconstitucional.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, ressalvado o disposto em Legislação Superior.

PAÇO MUNICIPAL DE MOREIRA SALES - PR., EM 30/ AGOSTO / 2.000

DR. CARLOS SÍLA DE ANDRADE
- Prefeito Municipal -